

LEI Nº 51/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como segue:

04 SEC. MUN. DE SAÚDE

04.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100072.062000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA FONTE: 1344

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 18.000,00

Total.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal